

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 04/08/2022

Hora: 09:16

Portaria nº 11098/2022

JOCEMAR BARBON, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 9619/2019, Portaria nº 10946/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/02/2019, à servidora **ELIDES BÖCK**, matrícula 07, cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão 7, classe J, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.957,64 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 1509 de 2014, art. 7; PREMIO POR MERECIMENTO (45%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011, art. 101; ANUËNIOS (30%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011, art. 128; INCORPORAÇÃO CONTROLE INTERNO - Lei Municipal nº 1447 de 2013, art. 3º § 3º; INCORPORAÇÃO GRAT. DE PESSOAL(70%) - Lei Municipal nº 1447 de 2013, art. 3º § 3º a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 04/08/2022.


JOCEMAR BARBON

Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.